

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Número completo	Lei Complementar nº 372/2022
Tipo	Lei Complementar
Data de publicação	13/12/2022
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1392/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

INCLUI OS §§ 1º E 2º, AO ART. 76, INCLUI OS ANEXOS X E XI E ALTERA O ART. 80, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE “ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, AS ATRIBUIÇÕES E O QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui os §§ 1º e 2º, ao art. 76, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação.

“Art. 76. (...)

§ 1º *A extinção do cargo de fiscal de transportes se dará quando da vacância do mesmo.*

§ 2º *As atribuições e vencimento do cargo de fiscal de transportes são estabelecidos conformes Anexos X e XI desta Lei Complementar. ”*

Art. 2º Inclui os Anexos X e XI, na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor na forma dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º Altera o referido Anexo X na redação do Art. 80, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 80. *Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme Anexos VII, VIII, IX e XI.”*

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO X

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRANSPORTES

Cargos Operacionais

Cargo	Escolaridade	Atribuição
--------------	---------------------	-------------------

Fiscal de Transportes	Nível Médio	Exercer atividades de fiscalização de transportes, inclusive nas plataformas da estação rodoviária e terminais; acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros conforme normas estabelecidas, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros e verificando o estado de limpeza, segurança, conservação e documentação atinente à condução do veículo; acompanhar ocorrências e sinistros envolvendo os veículos da Autarquia; fiscalizar o cumprimento dos itinerários e demais atividades atinentes ao cargo
------------------------------	--------------------	---

ANEXO XI

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRANSPORTES

Denominação	Quantidade	Vencimento
Fiscal de Transportes	14	R\$ 4.749,87